

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA N° 4.141, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.106, de 05 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeiro, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeiro